

AFRICAN UNION

الاتحاد الأفريقي



UNION AFRICAINE

UNIÃO AFRICANA

---

P. O. Box 3243, Addis Ababa, ETHIOPIA Tel.: Tel: +251-115- 517 700 Fax: +251-115- 517844 / 5182523  
Website: [www.au.int](http://www.au.int)

---

CP38658 - 153/153/34/12

**CONFERÊNCIA DA UNIÃO**  
**Trigésima Quarta Sessão Ordinária**  
**06 e 07 de Fevereiro de 2021**  
**Adis Abeba, ETIÓPIA**

**Assembly/AU/2 (XXXIV)**  
**Original: Inglês**

**RELATÓRIO DE PROGRESSO SOBRE A REFORMA INSTITUCIONAL**  
**DA UA**

## RELATÓRIO DE PROGRESSO SOBRE A REFORMA INSTITUCIONAL DA UA

### NOTA SUMÁRIA

#### I. Principais Marcos

1. De um modo geral, tem havido bons progressos na implementação da agenda de reforma. As principais áreas de progresso e realizações específicas foram detalhadas nas secções III, IV, V e VI.

2. Os principais destaques incluem: a reforma da alta liderança da Comissão, a adopção de uma nova estrutura departamental da Comissão da UA, implementação do regime de sanções reforçado pela falta de pagamento das contribuições dos Estados-membros, estabelecimento de uma nova escala de avaliação das contribuições dos Estados-membros para o orçamento da UA, que melhorou a partilha de encargos gerais, estabelecimento de um Fundo de Paz revitalizado com uma melhor governação e supervisão e \$206,6 milhões de contribuições dos Estados-membros da UA desde 2017. A reforma orçamental visa reforçar a eficiência e eficácia geral da utilização dos recursos da União.

#### II. O que falta fazer?

3. As seguintes áreas de trabalho deverão ser priorizadas em 2021:

- a) A finalização do trabalho para o estabelecimento de uma divisão eficaz de trabalho ente a União Africana (UA), Comunidades Económicas Regionais (CER) e Estados-membros;
- b) A reforma da Comissão da UA não foi concluída. Embora a nova estrutura departamental tenha sido adoptada, o desenvolvimento de propostas para o recrutamento dos Escritórios Regionais, de Ligação e Representação precisa ser finalizado;
- c) As propostas para a reforma do Parlamento Pan-africano e dos órgãos judiciais e para judiciais;
- d) A implementação da nova estrutura da Comissão da UA deverá ter prioridade, assegurando que a auditoria de qualificações e as avaliações de competências e recrutamentos para a 1ª Fase do Plano de Transição sejam realizados de uma forma credível e transparente;
- e) A melhoria da direcção geral e do bom funcionamento da Comissão da UA e a resolução de estrangulamentos administrativos continuam pendentes e exigem uma atenção especial;
- f) A questão sobre o reforço das parcerias da UA está a ser discutida pelos Estados-membros;

- g) Há trabalho pendente na reforma dos métodos de trabalho do Comité dos Representantes Permanente. Isso exigirá uma cuidadosa preparação e envolvimento com os Estados-membros e uma estreita relação de trabalho com a Mesa do CRP para se chegar a acordo sobre um roteiro e os principais marcos;
- h) O reforço da eficácia do Conselho de Paz e Segurança (CPS) de acordo com o seu mandato, é outro resultado pendente que exigirá um acordo sobre uma abordagem e roteiro com os Membros do CPS.

### **III. Principais desafios e questões operacionais pendentes.**

- 4. Os principais desafios e questões operacionais seguintes deverão ser abordados:
  - a) O recrutamento de pessoal profissional para a Unidade de Reforma, a fim de acelerar os resultados, tem sido um desafio. A Unidade dispõe de apenas dois funcionários profissionais: O Chefe e o Chefe Adjunto. A Unidade tem orçamento para recrutar pelo menos três ou quatro pessoal qualificado, mas as várias moratórias de recrutamento de pessoal têm dificuldade o progresso;
  - b) Será necessário fortalecer a comunicação interna e externa sobre o processo de reforma em curso. Deverá ser prestada particular atenção a fim de assegurar o alcance e o envolvimento regular e consistente do pessoal, relativamente à implementação do Plano de Transição para a nova estrutura departamental da Comissão da UA no futuro;
  - c) Fomentar uma maior apropriação do processo de reforma em toda a Comissão e Órgãos a todos os níveis. A reforma nunca é fácil e a resistência à mudança é típica de muitos processos de reforma. Uma comunicação mais consistente e o envolvimento com todas as partes interessadas a fim de assegurar uma apropriação mais profunda, serão as principais prioridades. Tal deverá ser combinado com a garantia do cumprimento e da responsabilização de todo o pessoal na implementação das decisões de reforma no espírito em que foram tomadas;
  - d) O estabelecimento de um quadro de monitorização e informação mais forte para acompanhar os progressos na implementação da Decisão 635 da Conferência sobre reformas é uma prioridade. Devem ser instituídas actualizações trimestrais formais do progresso com o Presidente e a alta liderança da Comissão, para assegurar que os prazos e os principais marcos sejam cumpridos. Isto poderia ser seguido das actualizações formais semestrais da reforma para o Presidente sobre a Reforma e os Órgãos Políticos.

## ANEXO 1

### RELATÓRIO DO FIM DE MANDATO DA REFORMA DA UA RESUMO DE PROGRESSO (2017-2020)

#### I. CONTEXTO

1. A Decisão da Conferência da UA de Janeiro de 2017, Assembly/AU/Dec.635(XXVIII), sobre a *Reforma Institucional da União Africana (UA)*, estabelece uma agenda de reforma abrangente da UA. Visa fundamentalmente reposicionar a organização para responder às necessidades evolutivas dos seus Estados-membros e do continente e identifica as seguintes prioridades centrais de reforma:

- Centrar nas principais prioridades com âmbito continental;
- Realinhar as Instituições da União Africana de modo a cumprir essas prioridades;
- Conectar a União Africana com os seus cidadãos;
- Assegurar a gestão eficiente e eficaz dos negócios da União Africana, tanto a nível político como operacional;
- Financiar a União Africana de forma sustentável e com a plena propriedade dos Estados-membros.

2. A Decisão da Conferência sobre a reforma prevê um quadro para a transformação da União Africana numa organização efectiva e eficiente, que presta serviços aos cidadãos africanos. Com base neste quadro, propostas de implementação detalhadas estão a ser desenvolvidas.

3. A decisão de reforma teve em consideração propostas de reformas anteriores, nomeadamente a Auditoria de Adedeji de 2007, que fez recomendações abrangentes e de longo prazo sobre como reforçar a eficácia geral da União. Infelizmente, a maioria destas nunca foi implementada.

#### II. MANDATO, ABORDAGEM DE IMPLEMENTAÇÃO E PRINCÍPIOS

4. Com base nos desafios de implementação anteriores e na importância estratégica da agenda de reforma, a Conferência da UA decidiu supervisionar o processo de reforma. A decisão de reforma designou o Presidente Paul Kagame para supervisionar o processo de implementação. Ficou também determinado que ele trabalhará com outros dois Chefes de Estado, o Presidente da União de 2016, Presidente Idriss Deby, e o Presidente da União de 2017, Presidente Alpha Conde.

5. A Conferência solicitou também que o President Kagame informasse sobre o progresso alcançado na implementação da Decisão Assembly/AU/Dec.635 (XXIX) em cada Sessão Ordinária da Conferência.

6. Durante a Cimeira de Janeiro de 2018, a Conferência da UA decidiu que, como parte do processo para aprofundar as consultas em torno do processo de implementação da reforma, a Reforma de Troika deve ser alargada à Mesa da Conferência da União. A Conferência decidiu também estabelecer o grupo dos quinze (15) Ministros dos Negócios Estrangeiros, três por região, para desempenhar a função consultiva no processo de reforma. Este grupo reuniu-se apenas uma vez após a sua criação.

### III. O que foi alcançado até à data?

7. Foi preparado um resumo separado sobre os progressos alcançados relativamente ao Financiamento da União e do Fundo de Paz. Relativamente às outras reformas, foram alcançados os seguintes objectivos:

- a) Os **métodos de trabalho da Cimeira da UA** foram reformulados como se segue: Foi instituída que a partir de 2019, haverá uma Cimeira Ordinária por ano. Uma agenda simplificada para a Cimeira, centrada apenas em três questões estratégicas fundamentais para a apreciação da Conferência. A categorização sistemática da tomada de decisões, já prevista no Regulamento Interno da Conferência, será instituída a partir de 2019, com vista a melhorar a qualidade global do processo de tomada de decisões e reforçar a implementação.
- b) As **quotas** de mulheres (50% até 2025) e jovens (35% até 2025) para postos na União Africana foram estabelecidas e o recrutamento está a ser realizado tendo em mente essas quotas.
- c) Após extensas consultas com as Comunidades Económicas Regionais (CER) e outras partes interessadas importantes, um documento temático sobre a divisão do trabalho foi adoptado pela Conferência da UA em Julho de 2018. Propostas essas em como **estabelecer uma divisão eficaz de trabalho** a nível da UA, CER, organizações continentais e Estados-membros, serão apresentadas à primeira Cimeira de Coordenação Intercalar, a 8 de Julho de 2019, em Niamey, Níger.
- d) Foi concluída uma revisão inicial do **Parlamento Pan-Africano e dos órgãos judiciais**. Está em curso uma avaliação mais detalhada para desenvolver recomendações mais pormenorizada sobre como reforçar a eficácia destes órgãos-chave.
- e) Uma **revisão inicial das Parcerias da UA** foi concluída. O subcomité de Parcerias das CER está actualmente a desenvolver uma estratégia geral de Parcerias, com vista a estabelecer princípios claros de parcerias, capacidade para negociar parcerias eficazes e monitorizar a sua implementação e impacto.

- f) A estrutura de governação da nova **Agência de Desenvolvimento da UA** foi acordada na 31ª Cimeira Ordinária da UA em Julho de 2018, em Nouakchott, e a estrutura da nova organização será revista pelo Conselho Executivo em Julho de 2019.
- g) Propostas sobre como reforçar o **Mecanismo Africano de Avaliação pelos Pares**, centradas no estabelecimento de financiamento previsível para o MAAP, integrando a instituição no orçamento da UA e desenvolvendo um relatório anual sobre o Estado de Governação em África como um instrumento para acompanhar a governação global em África.
- h) O **Conselho de Paz e Segurança** realizou um retiro de 29-30 de Outubro de 2018 para considerar, entre outros, como reforçar os seus métodos de trabalho e o seu papel na prevenção e gestão de conflitos.

#### IV. A CIMEIRA EXTRAORDINÁRIA DE NOVEMBRO DE 2018 SOBRE AS REFORMAS DA UA

8. A 11ª Cimeira Extraordinária da UA realizou-se de 17 a 19 de Novembro de 2018 na sede da UA. A Cimeira considerou as seguintes questões:

- a) Propostas para uma nova **escala de avaliação** com vista a melhorar a repartição global dos encargos do orçamento da UA entre os Estados-membros;
- b) Propostas para um novo regime de **sanções pelo não pagamento das contribuições dos Estados-membros**, a fim de assegurar a previsibilidade e a pontualidade das contribuições fixas dos Estados-membros.
- c) Propostas para a **Reforma da Comissão da UA**. As propostas contemplam o seguinte: Como racionalizar a estrutura e as pastas da alta liderança da Comissão, a fim de eliminar sobreposições e duplicações; melhorar a meritocracia e transparência na selecção da alta liderança, reforçar a gestão do desempenho e clarificar os procedimentos de rescisão a nível da alta liderança.
- d) Uma actualização sobre a reforma do **Parlamento Pan-Africano e dos órgãos judiciais**.
- e) O mandato da nova **Agência de Desenvolvimento da UA**.
- f) Propostas sobre como reforçar o **MAAP**, incluindo a garantia de um financiamento mais previsível e sustentável.
- g) Propostas sobre como estabelecer uma **divisão eficaz do trabalho** entre a UA, as CER, os Estados-membros e as organizações continentais.

9. Com base no acima exposto, a Conferência da UA decidiu o seguinte:
- a) Reduzir a dimensão da Comissão de 10 para 8, a fim de racionalizar as pastas da alta liderança e melhorar a eficiência global. A partir de 2021, a alta liderança será composta por 6 Comissários, um Vice-presidente e um Presidente;
  - b) Reforçar o processo de selecção para a alta liderança, introduzindo uma nova avaliação baseada em competências que será supervisionada por um Painel de Eminentes Africanos, apoiados por uma empresa de consultoria africana independente;
  - c) Reforçar a gestão do desempenho e a responsabilização ao nível da alta liderança, introduzindo contratos de desempenho que serão monitorizados numa base anual;
  - d) Esclarecer os procedimentos de rescisão para a alta liderança da Comissão;
  - e) Adoptar um novo e reforçado regime de sanções para o não pagamento de contribuições dos Estados-membros;
  - f) Adoptar o novo mandato da Agência de Desenvolvimento da UA;
  - g) Adoptar um roteiro para o estabelecimento de uma divisão eficaz do trabalho entre a UA, as CER, os Estados-membros e as organizações continentais;
  - h) Integrar o orçamento do MAAP no orçamento estatutário da União, financiado pelos Estados-membros com modalidades a serem apresentadas pelo Presidente até à Cimeira de Fevereiro de 2019.

## **V. PROGRESSO DA REFORMA DA UA EM 2019**

10. A Cimeira Extraordinária de Novembro de 2018 sobre as reformas da UA estabeleceu uma nova estrutura para a alta liderança da Comissão da UA, juntamente com um novo processo para a selecção da alta liderança da Comissão da UA. O novo processo de selecção será operacionalizado em 2020, a fim de estabelecer uma nova Comissão em Fevereiro de 2021.

11. A fim de desenvolver as novas modalidades de selecção, a Conferência decidiu criar um Painel de Eminentes Africanos, composto por cinco (5) personalidades eminentes, uma por região, para supervisionar a pré-selecção das candidaturas dos altos dirigentes da Comissão.

12. Até Novembro de 2019, três nomeações regionais foram apresentadas pelas regiões da África Central, Austral e Ocidental. O Comité dos Representantes Permanentes (CRP) reuniu-se em Novembro de 2019 e determinou que se não fossem recebidas mais

nomeações regionais até meados de Dezembro de 2019, o Painel deveria iniciar os seus trabalhos. Em Dezembro de 2019, a região oriental apresentou a sua nomeação.

13. A adopção da nova estrutura da Comissão da UA. A Decisão da Conferência Extraordinária da UA de Novembro de 2018, Ext /Assembly/AU/Dec.1-4(XI), sobre a Reforma Institucional da União Africana (UA), na qual a Conferência decide o seguinte: **MANDATA** o *Presidente da Comissão a desenvolver uma nova estrutura departamental que seja reduzida e orientada para o desempenho, tendo em conta a divisão de trabalho entre a União Africana, as CER, os Mecanismos Regionais, os Estados-membros e as organizações continentais.*

14. Entre Março e Abril de 2019, foram desenvolvidas propostas para a reestruturação da Comissão, com o apoio de uma empresa de consultoria independente. As propostas foram apresentadas aos Estados-membros para apreciação em Maio de 2019. Na sequência das deliberações iniciais, os Estados-membros decidiram o seguinte: Primeiro, que as propostas de reestruturação deverão ser neutras do ponto de vista orçamental. Se tal não for possível, qualquer custo adicional deverá ser financiado a partir de poupanças orçamentais; em segundo lugar, alargar o período de revisão da estrutura para permitir aos Estados-membros consultar as suas capitais.

15. Os Subcomités do Comité dos Representantes Permanentes analisaram a nova estrutura proposta juntamente com a estratégia de financiamento proposta em Outubro e Novembro de 2019. A proposta revista foi considerada pelo CRP em Dezembro de 2019, a fim de apresentar a nova estrutura departamental para adopção em Fevereiro de 2020.

16. Em terceiro lugar, no âmbito do estabelecimento de uma divisão mais eficaz do trabalho entre a UA e as Comunidades Económicas Regionais (CER), um projecto de Protocolo sobre as relações entre a UA e as Comunidades Económicas Regionais (CER) juntamente com o Regulamento Interno da Reunião de Coordenação Intercalar, foi apresentado para adopção pela Conferência durante a Cimeira de Fevereiro de 2020. Antes disso, o Projecto de Protocolo foi revisto pelo Comité Técnico Especializado em Justiça e Assuntos Jurídicos em Novembro de 2019.

17. Reforçar o sistema de recrutamento da UA: Em Novembro de 2018, o Conselho Executivo solicitou à Comissão que trabalhe com um grupo de dez peritos independentes, para rever e melhorar o Sistema de Recrutamento e Selecção da UA a fim de instituir um sistema de recrutamento e selecção credível e sólido. Os peritos começaram a trabalhar em Julho de 2019 e produziram um relatório inicial e um plano de trabalho, que foi apresentado aos Estados-membros em Setembro de 2019 e estão a trabalhar no sentido de apresentarem o seu relatório final até Dezembro de 2019. A implementação do novo sistema está em curso e deverá entrar em funcionamento em Janeiro de 2021.



## VI. PROGRESSOS ALCANÇADOS NAS REFORMAS DA UA EM 2020

### **A. A adopção da nova estrutura departamental da Comissão da UA**

18. Durante a Cimeira de Fevereiro de 2020, a Conferência da UA adoptou uma nova estrutura departamental da Comissão da UA e o Conselho Executivo deu instruções à Comissão e aos Estados-membros para finalizarem o Plano de Transição e a Estratégia de Financiamento até Junho de 2020, para consideração na 37ª Sessão Ordinária do Conselho Executivo.

19. O Conselho Executivo decidiu ainda o seguinte:

- a) Que a implementação da nova estrutura departamental será financiada com os recursos existentes e não deverá implicar custos adicionais para os Estados-membros;
- b) Que a Comissão deve concluir a implementação da nova estrutura no prazo de três anos, a partir da data da adopção do Plano de Transição e da Estratégia de Financiamento;
- c) Que uma auditoria de aptidões e competências do pessoal seja realizada e aplicada ao pessoal regular e não regular, para determinar se preenchem os requisitos da nova estrutura;
- d) Que a Comissão, com a supervisão dos dez Peritos de Recrutamento (R10), desenvolva os perfis de trabalho e os requisitos de competência para a nova estrutura departamental da Comissão até Junho de 2020; e realize uma auditoria de competências e avaliação de competências do pessoal. A Comissão e o R10 serão apoiados, se necessário, por uma empresa independente;
- e) Que a Comissão preste todo o apoio técnico, administrativo, financeiro e logístico para facilitar este processo.

### **B. A adopção do Plano de Transição e da Estratégia de Financiamento para a implementação da nova estrutura departamental da Comissão da UA**

20. O Plano de Transição e Estratégia de Financiamento foi preparado nos termos da decisão da 36ª Sessão Ordinária do Conselho Executivo de Fevereiro de 2020, EX.CL/Dec.1073(XXXVI), a qual instruiu a Comissão a submeter um Projecto de Plano de Transição e Estratégia de Financiamento para a implementação da nova estrutura departamental da Comissão da UA até Junho de 2020, para apreciação na 37ª Sessão Ordinária do Conselho Executivo.

21. O objectivo da reforma da Comissão é estabelecer uma Comissão da UA com um desempenho de alto nível, eficiente e eficaz, capaz de cumprir as prioridades continentais

acordadas, atrair e reter o pessoal qualificado a todos os níveis, motivado e empenhado em cumprir os mais elevados padrões, ao mesmo tempo que opera no âmbito de uma forte responsabilização e de um quadro baseado no desempenho.

22. O Plano de Transição abrange as seguintes questões:

- a) O quadro legal e os princípios e abordagens que irão orientar o processo de transição e o contexto actual do pessoal;
- b) A abordagem de pessoal para a nova estrutura;
- c) Os prazos propostos e o faseamento para a implementação da nova estrutura; Em conformidade com a decisão do Conselho Executivo, a estrutura será faseada ao longo de um período de três anos, da seguinte forma:
  - A 1ª fase do processo de recrutamento de pessoal abrangerá o período de Julho de 2020 a Dezembro de 2021;
  - A 2ª fase do processo abrangerá o período de Janeiro de 2022 a Dezembro de 2022;
  - A 3ª fase do processo cobrirá o período de Janeiro de 2023 a Dezembro de 2023;
  - Todas as posições de liderança e críticas serão priorizadas durante a 1ª Fase e todas as outras posições serão preenchidas durante a 2ª e 3ª Fase.
- d) Os factores críticos de sucessos necessários para a implementação efectiva da nova estrutura.

23. A Estratégia de Financiamento abrange as seguintes questões:

- a) Os custos a longo prazo da nova estrutura, ou seja, os custos totais de pessoal;
- b) Os custos pontuais relacionados com a transição (auditoria de competências, saídas voluntárias, pacotes de indemnizações, etc.); e
- c) Propostas de financiamento da nova estrutura.

24. Após a consideração destes dois documentos-chave, o Conselho Executivo decidiu, durante a sua Sessão Ordinária de Outubro de 2020, EX.CL/Dec.1(XXXVII), o seguinte:

- a) **Adoptar a primeira fase (1) do Plano de Transição e estratégia de financiamento.** A 1ª Fase está particularmente centrada no recrutamento do Director-Geral e da alta direcção da Comissão e outras posições críticas. O recrutamento dos postos de alta direcção terá maior impacto e efeito transformador. Assegurará que a nova Comissão da UA disponha de um forte quadro de gestão para impulsionar o resto do processo de reforma da Comissão. **Foram atribuídos 10 milhões de dólares para apoiar a implementação da 1ª Fase.**
- b) Levantar a moratória sobre o recrutamento de postos de nível de Director na Comissão da UA, para permitir a implementação da 1ª fase do plano de transição;
- c) Que a Auditoria de Capacidades e Avaliação de Competências do Pessoal seja aplicada a todo o pessoal actual da CUA sujeito à Fase 1 (1);
- d) Que a Comissão, em colaboração com o R10, desenvolva os termos de referência para as auditorias de capacidades e a avaliação de competências que serão implementadas por uma empresa de recursos humanos independente, a fim de assegurar a credibilidade e a transparência; e
- e) Que o concurso para postos vagos será aberto a candidatos internos e externos.

**C. *Estabelecimento de uma divisão eficaz do trabalho entre a UA, a CER e os Estados-membros***

25. Após extensas consultas com as Comunidades Económicas Regionais (CER) e outras partes interessadas importantes, um documento temático sobre a divisão do trabalho foi adoptado pela Conferência da UA em Julho de 2018. Propostas sobre como **estabelecer uma divisão eficaz do trabalho** a nível da UA, CER, organizações continentais e Estados-membros, serão apresentadas à primeira Cimeira de Coordenação Semestral, a 8 de Julho de 2019 em Niamey, Níger.

26. Um projecto de Protocolo sobre as relações entre a UA e as Comunidades Económicas Regionais (CER), juntamente com o Regulamento Interno da Reunião de Coordenação Intercalar para adopção pela Conferência durante a Cimeira de Fevereiro de 2020.

27. Uma amostra de divisão de trabalho abrangendo três áreas temáticas: Assuntos Políticos, Paz e Segurança e Comércio foram preparados em colaboração com as CER e revistos em duas reuniões que reuniram o Presidente da Comissão e os Chefes dos Executivos das CER. O CRP e o Conselho Executivo consideraram a amostra de divisão de trabalho em Outubro de 2020 antes de uma revisão pela reunião do Comité de Coordenação Intercalar no mesmo mês.

28. O MYCM determinou que o trabalho sobre a divisão do trabalho fosse concluído até Fevereiro de 2022 e que as consultas com os Estados-membros fossem aprofundadas.

***D. A Selecção dos Altos Dirigentes da Comissão da UA***

29. O Painel é composto pelas seguintes personalidades eminentes das seguintes regiões:

- a) **África Central:** Embaixador Philemon Yang (Camarões)
- b) **África Oriental:** Embaixador Kongit Sinegiorgis (Etiópia)
- c) **África Austral:** Embaixador Tuliameni Kalomoh (Namíbia)
- d) **África Ocidental:** S.E Hassan Bubacar Jallow (Gâmbia)

30. O Painel realizou o seu primeiro retiro de 3-4 de Fevereiro de 2020 na sede da UA em Adis Abeba. Durante o retiro, acordaram sobre o projecto de roteiro para a pré-selecção da alta liderança da Comissão em 2021. Também finalizaram o projecto de termos de referência para a aquisição de serviços da empresa de recursos humanos (RH) independente, que os ajudará na execução do seu mandato.

31. A Comissão da UA publicou um concurso público para a contratação de uma empresa de RH independente africana para apoiar o Painel de Personalidades Eminentes. O Painel seleccionou a empresa Pricewaterhouse Coopers (Maurícias) em Março de 2020. O Painel desenvolveu as descrições de funções para os oito (8) cargos de alta liderança.

32. As descrições do cargo incluem as capacidades e competências necessárias para cada posto de alta liderança, fornecendo a base para a avaliação dos candidatos aos seis postos de Comissário e uma base para informar a Conferência dos Chefes de Estado e de Governo sobre a eleição do Presidente e do Vice-presidente.

33. Os postos foram abertos para candidatura a 4 de Maio de 2020. A data limite para a apresentação de candidaturas foi a 4 de Setembro de 2020. Após um processo de avaliação com base em competências, o Painel enviou uma lista restrita de candidatos pré-qualificados aos Estados-membros, através do Gabinete do Conselheiro Jurídico.

## FINANCIAMENTO DA UNIÃO RUMO À AUTONOMIA FINANCEIRA DA UNIÃO AFRICANA

### SÍNTESE DOS PROGRESSOS 2017 - 2020

#### I. SÍNTESE GERAL

- Foram alcançados progressos consideráveis, tendo em conta que a maior parte das decisões de reforma sobre o financiamento da União foi implementada.
- Em 2018, o maior esforço incidiu na operacionalização do novo processo orçamental e das Regras de Ouro que foram aprovadas na Cimeira em Janeiro de 2018. Com a aplicação das Regras de Ouro, o processo orçamental da UA levou à elaboração de orçamentos mais credíveis, que tomam em consideração as métricas de desempenho, as taxas de execução e os fluxos de receitas reais. **No entanto, há ainda algum caminho a percorrer no que diz respeito à gestão financeira e governação, o que exigirá um comprometimento significativo em termos de melhoria do grau geral de conformidade e responsabilização.** A introdução de peritos financeiros dos Estados Membros e a supervisão pelos Ministros das Finanças (F15) do processo orçamental em 2018 melhorou significativamente a qualidade do processo orçamental da UA.
- Uma nova escala de avaliação para o período 2019 - 2021 foi aprovada em Fevereiro de 2019, em conformidade com a recomendação dos Ministros das Finanças da UA de 2017 de introduzir “limites máximos” e “mínimos” com vista a melhorar a partilha global dos encargos, e evitar a concentração de riscos entre os Estados Membros no que diz respeito às suas contribuições anuais.
- Relativamente a sanções por não pagamento de contribuições, foi aprovado um regime de sanções reforçado em Novembro de 2019, com o objectivo de melhorar a pontualidade e previsibilidade das contribuições dos Estados Membros.
- No que diz respeito a receitas, **26 países estão ainda em várias fases de implementação da taxa de 0,2%.**
- Com relação ao Fundo para a Paz da UA, desde 2017, **54 Estados Membros da UA contribuíram com um total de aproximadamente US\$ 206.6 milhões para o Fundo para a Paz.** A meta da dotação dos Estados Membros é de US\$400 milhões. Um Conselho de Administradores está operacional desde Novembro de 2018. Na sequência de um processo de concurso aberto e de avaliações de diligência aprofundadas, dois Gestores do Fundo foram recentemente seleccionados para gerir o Fundo para a Paz da UA e estão em curso negociações contratuais. A estrutura do

Secretariado do Fundo para a Paz foi aprovada. A Escala de Avaliação para o Fundo para a Paz da UA foi finalmente aprovada em Outubro de 2020, com reservas de seis Estados Membros.

## II. Principais Decisões da Assembleia sobre o Financiamento da UA

1. Entre 2015 e 2017, a Assembleia dos Chefes de Estado e de Governo da União Africana tomou uma série de decisões-chave sobre o Financiamento da União. São apresentadas abaixo um resumo das mesmas:

- a) A decisão sobre Financiamento da Assembleia de Adis Abeba, de Janeiro de 2015, Assembly/AU/Dec.561(XXIV), e a decisão da Assembleia de Joanesburgo, de Junho de 2015, Assembly/AU/Dec.578(XXV), determinaram que os Estados Membros financiariam 100% do orçamento operacional, 75% do orçamento de programas e 25% do orçamento das operações de apoio à paz;
- b) A decisão da Assembleia de Kigali, de Julho de 2016, Assembly/AU/Dec.605 (XXVII), de (a) implementar uma taxa de 0,2% sobre todas as mercadorias elegíveis importadas para o Continente para financiar o orçamento operacional, o orçamento de programas e as operações de apoio à paz da União Africana a partir de 2017, (b) criar um Comité de Ministros das Finanças composto por dez Estados Membros, em representação das cinco (5) regiões, para participar na elaboração do orçamento anual, e (c) implementar todos os aspectos relacionados com a operacionalização do Fundo para a Paz da UA, em particular os regulamentos jurídicos, operacionais e financeiros;
- c) A Decisão de Janeiro de 2017, Assembly/AU/Dec.635(XXVIII), apelou à plena implementação da Decisão de Kigali sem atrasos injustificados e decidiu também o seguinte: (a) O Comité dos Dez Ministros das Finanças deve assumir a responsabilidade pela supervisão do orçamento e do Fundo de Reserva da União Africana (b) desenvolver um conjunto de “regras de ouro”, estabelecendo princípios claros de gestão financeira e de responsabilização, (c) a actual tabela de contribuições deve ser revista com base nos princípios da capacidade de pagamento, solidariedade e partilha equitativa dos encargos, a fim de evitar a concentração de riscos, e (d) o regime de sanções deve ser reforçado;
- d) A Decisão da Assembleia de Janeiro de 2017, Assembly/AU/Dec. 635(XXVIII), estabeleceu também que após o financiamento do orçamento da União Africana e do Fundo para a Paz, o saldo das receitas da taxa da UA de 0,2% sobre as importações elegíveis, o Comité dos Dez Ministros das Finanças deveria estudar a possibilidade de depositar o remanescente num Fundo de Reserva para as prioridades continentais, conforme decidido pela Assembleia.

### III. Fundamentação

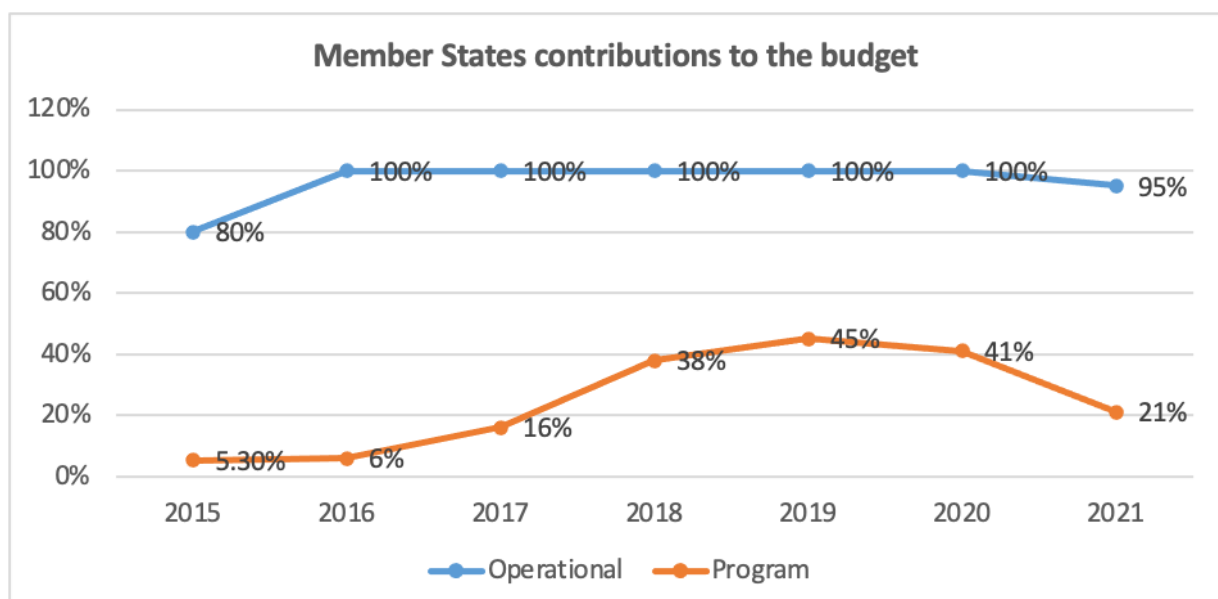
2. A necessidade de reformas financeiras que assegurem a responsabilização e resultados é tão crítica para a UA como a necessidade de financiamento adequado da União, e deve ser abordada com a mesma urgência. As decisões sobre reformas financeiras e orçamentais tomadas pela União Africana (UA) entre 2015 e 2017 visam, portanto, concretizar os seguintes objectivos principais:

- Autonomia financeira e menor dependência;
- Gestão prudente dos recursos e maior responsabilização;
- Pagamento oportuno e previsível das contribuições estatutárias por todos os Estados Membros com base no princípio da capacidade de pagamento, solidariedade e partilha equitativa dos encargos, a fim de evitar a concentração de riscos;
- Financiamento sustentável e previsível das actividades operacionais da UA no domínio da paz e segurança, através da revitalização do Fundo da UA para a Paz e estabelecimento de parcerias estratégicas.

### IV. Progressos até à Data

#### A. *Autonomia Financeira e Menor Dependência*

3. Foram registados alguns progressos na sequência das decisões da Assembleia de 2015 sobre autonomia financeira. Os Estados Membros são responsáveis pela totalidade (100%) do orçamento operacional e mantiveram o seu compromisso nesta matéria. Entre 2017 e 2019, foram registados progressos no sentido de alcançar a meta de 75% de contribuição dos Estados Membros para o orçamento de programas. Como mostra a tabela abaixo, tem havido uma inversão do progresso desde 2017:



### ***B. Regras de Ouro de Gestão Financeira e Orçamental***

4. As “regras de ouro” para a boa gestão das finanças da UA foram analisadas pelo Comité de Ministros das Finanças em Janeiro de 2018 e aprovadas pela Assembleia da UA no mesmo mês. Estas estão actualmente a ser traduzidas em procedimentos e políticas da UA e reflectir-se-ão igualmente no Regulamento Financeiro actualizado da UA.

### ***C. Reforço da Supervisão Orçamental pelos Ministros das Finanças***

5. Duas decisões fundamentais tomadas na Cimeira de Janeiro de 2018: Em primeiro lugar, a competência de aprovação do orçamento da UA foi delegada ao Conselho Executivo, que irá rever o orçamento da UA numa sessão conjunta dos Ministros dos Negócios Estrangeiros e dos Ministros das Finanças em Junho/Julho. Em segundo lugar, o Comité de Finanças deve reforçar a supervisão técnica do orçamento da UA, em colaboração com os Órgãos relevantes.

### ***D. Implementação da Taxa de 0.2% sobre Importações Elegíveis***

6. Vinte e seis (26) Estados Membros da UA comunicaram que se encontram em várias fases de implementação da decisão sobre a taxa de 0,2%. Destes, 17 Estados Membros começaram efectivamente a recolher os fundos.

7. Há flexibilidade para a implementação da taxa de 0,2%. Isto está em consonância com o Artigo 33.º do Regulamento Interno da Assembleia, com base no qual a Decisão de Financiamento de Kigali é categorizada como uma Directiva.

8. Uma directiva da UA vincula os Estados Membros aos objectivos a serem alcançados, **enquanto as autoridades nacionais têm o poder de determinar a forma e os meios a serem utilizados para a sua implementação.**

9. Portanto, os Estados Membros têm a competência de determinar a forma adequada e os meios que utilizarão para implementar a decisão sobre a taxa de 0,2% em conformidade com as suas obrigações nacionais e internacionais. É por esta razão que os Estados Membros que são, por exemplo, membros da Organização Mundial do Comércio encontraram formas de implementar a taxa de 0,2% sem violar as suas obrigações comerciais internacionais.

### ***E. Operacionalização do Fundo para a Paz da UA***

10. Em Janeiro de 2018, a Assembleia da UA aprovou o instrumento relativo ao Fundo para a Paz com base na estrutura de governação e gestão endossada pelo Conselho de Paz e Segurança, Conselho Executivo e pela Assembleia da UA, em 2017.

11. Até Novembro de 2020, 54 Estados Membros tinham contribuído pouco mais de **US\$206.6 milhões** para o Fundo para a Paz. Isto representa a maior contribuição que os Estados Membros já fizeram para o Fundo para a Paz desde a sua criação em 1993.



12. A meta é ter uma dotação total de US\$ 400 milhões dos Estados Membros para o Fundo para a Paz até 2023. O Fundo para a Paz irá permitir que a UA implemente a sua própria agenda de paz e segurança com base na sua própria avaliação dos problemas e determinação das soluções adequadas.

13. O Conselho de Administradores do Fundo para a Paz, que foi criado em Novembro de 2018, tem estado centrado na plena operacionalização da estrutura de governação e gestão do Fundo para a Paz da UA. Na sequência de um processo de concurso aberto e de avaliações de diligência aprofundadas, dois Gestores do Fundo foram recentemente seleccionados para gerir o Fundo para a Paz da UA e estão em curso negociações contratuais lideradas pelo Gabinete da Conselheira Jurídica. Os termos de referência e a estrutura do Secretariado do Fundo para a Paz foram aprovados durante a Cimeira em Fevereiro de 2020. Os recrutamentos serão efectuados no âmbito da implementação da Fase 1 do Plano de Transição, que foi aprovado pelo Conselho Executivo em Outubro de 2020. O Regulamento Financeiro da UA, incluindo o Fundo para a Paz, foi revisto e será analisado pelos Órgãos Deliberativos em Fevereiro de 2021.

#### ***F. Revisão da Escala de Avaliação***

14. Antes de 2019, 48% do orçamento da UA era financiado através de contribuições de apenas 5 Estados Membros da UA. Isto apresentava riscos para a estabilidade do orçamento. Por conseguinte, a reunião dos Ministros das Finanças realizada em Agosto de 2017 recomendou a introdução de “tectos” e “mínimos” para a actual escala de avaliação, a fim de melhorar a partilha dos encargos globais e reduzir riscos.

15. As propostas para a revisão da escala de avaliação foram apresentadas ao Comité responsável pela Escala Avaliação e Contribuições em 2018 e aprovadas pela Assembleia durante a Cimeira em Fevereiro de 2019. No âmbito da nova proposta, os países de nível 1 serão agora responsáveis por 45% do orçamento corrente da UA, o que representa uma melhor partilha de encargos e menos riscos para a organização.

#### **Escala de Avaliação para o Fundo para a Paz da UA**

16. Durante a Cimeira da UA realizada em Fevereiro de 2019, a Assembleia da UA (Decisão 734) solicitou ao Alto Representante da UA, com o apoio da Comissão da UA, que realizasse consultas regionais sobre a questão da avaliação do Fundo para a Paz e apresentasse um relatório ao Conselho Executivo em Julho de 2019, em Niamey, Níger.

17. A Assembleia da UA (Decisão 734) decidiu que, por enquanto, a actual escala de avaliação usada como a base de cálculo das contribuições estatutárias para o orçamento corrente da União deve ser a mesma para o Fundo para a Paz durante o período de 2017 a 2019, e caso não sejam feitas recomendações decorrentes das consultas, a nova escala de avaliação aplicada ao orçamento corrente da União deve também ser aplicada ao Fundo para a Paz durante o período de 2020 a 2022.

18. As consultas do AUHR sobre a escala de avaliação para o Fundo para a Paz da UA foram concluídas em Março de 2020 e o seu relatório foi apresentado ao Conselho Executivo. Em Outubro de 2020, o Conselho Executivo decidiu aprovar a utilização da escala de avaliação do orçamento corrente para o Fundo para a Paz. Seis (6) Estados Membros da região Norte apresentaram reservas em relação à decisão.

**G. Reforço do Regime de Sanções pelo Não pagamento de Contribuições**

19. As contribuições dos Estados Membros da UA não têm, tradicionalmente, sido feitas pontualmente. Ao abrigo dos regimes de sanções anteriores, os Estados Membros que não pagavam as suas contribuições só eram considerados inadimplentes se tivessem contribuições em atraso por um período de dois anos completos. Isto levou a uma tendência em que cerca de 33% das contribuições estatutárias são regularmente efectuadas com atrasos. As propostas para o reforço do regime existente foram analisadas pelo Comité responsável pela Escala de Avaliação e Contribuições em Junho de 2018 e aprovadas pela Assembleia durante a Cimeira em Novembro de 2018.

20. O novo regime de sanções está actualmente em vigor e melhorou significativamente a taxa de cobrança das contribuições - a taxa de cobrança das contribuições dos Estados Membros em 2020 foi de 81%.

**H. Elaboração de um Quadro Orçamental de Médio Prazo (2019-2021) Credível Baseado nas Previsões de Receitas e na Capacidade de Execução**

21. A Assembleia reconheceu que havia necessidade urgente de a UA melhorar a credibilidade do seu orçamento, reforçar a capacidade de gestão financeira e a responsabilização e demonstrar aos seus Estados Membros a relação custo-benefício e os respectivos resultados. A fim de abordar estas questões fundamentais, a Assembleia tomou uma decisão muito objectiva ao criar o Comité de Ministros das Finanças (inicialmente o F10, agora alargado à F15). A Assembleia deixou claro que o F15 deve desempenhar um forte papel de supervisão orçamental, a fim de garantir que: (i) a UA seja gerida de acordo com os mais elevados padrões de gestão financeira e orçamental, e (ii) seja elaborado um orçamento credível baseado na capacidade de execução e na previsão de receitas adequadas.

22. Não foram feitos quaisquer progressos na elaboração de um orçamento de médio prazo e isto continua a ser uma prioridade primordial que melhorará o planeamento global, a previsibilidade em termos de contribuições dos Estados Membros reforçará o impacto e os resultados globais.

23. A elaboração do orçamento de médio prazo deve ser precedida de uma revisão dos programas por forma a avaliar o desempenho global, a eficácia e o impacto do orçamento de programas da UA. Devido ao impacto da pandemia da COVID-19 nas economias africanas, a eficácia e a previsibilidade dos orçamentos da UA é uma prioridade primordial, pelo que um orçamento de médio prazo contribuirá em grande medida para abordar esta questão.

## MATRIZ DE IMPLEMENTAÇÃO DA REFORMA DA UA

Decisão 635 sobre a Reforma	Progresso	Questões-Chave	Estado
<b>1. Foco nas principais prioridades de âmbito continental</b>			
<p>a) A União Africana deve focalizar-se num menor número de áreas prioritárias, que por natureza são de âmbito continental, tais como <b>assuntos políticos, paz e segurança, integração económica (incluindo a Zona de Comércio Livre Continental), e a representação e voz globais de África</b></p>	<p>Esta decisão deve ser dotada de efeito programático, orçamental e estrutural. As questões estruturais foram amplamente abordadas através da adopção da nova estrutura departamental. As questões programáticas ainda não foram abordadas através do novo plano a médio prazo.</p>	<p>O Artigo 3º do Acto Constitutivo estabelece os objectivos da UA. As áreas identificadas na Decisão 635 inscrevem-se nos objectivos identificados e são essenciais para uma priorização dos recursos das questões centrais do continente que também representam as áreas de maior competência para a UA.</p>	<p>Revisão do Plano a Médio Prazo em curso.</p>
<p>b) Deveria haver uma divisão clara do trabalho e uma colaboração eficaz entre a União Africana, os Mecanismos Regionais ( MR), os Estados-membros, e outras instituições continentais, de acordo com o princípio de subsidiariedade.</p>	<p>i) Reuniões com os Chefes Executivos das CER realizadas em 2017, em Maio de 2018 e Abril de 2019</p> <p>ii) Primeiras constatações apresentadas no relatório de progresso de Janeiro de 2018</p> <p>iii) Divulgação e envolvimento com as CER, efectuadas</p> <p>iv) Projecto de Documento de Síntese e Roteiro preparado para discussão para adopção pela Assembleia, em Julho de 2018</p>	<p>Propostas apresentadas aos Chefes Executivos da CUA-CER em Abril de 2019.</p> <p>Projecto Final de Propostas a serem apresentadas na Reunião de Coordenação Semestral, a realizar-se em Julho de 2019.</p>	<p>- Documento Temático que descreve o quadro geral da divisão do trabalho, adoptado pela Assembleia da UA em Julho de 2018 (em Nouakchott)</p> <p>- Relatório intercalar apresentado à Assembleia em Janeiro de 2019</p> <p>- Relatório provisório apresentado na Primeira Reunião de Coordenação</p>

	v) Várias reuniões de peritos da CUA-CER, realizadas a fim de desenvolver propostas para a divisão do trabalho e a revisão do Protocolo CUA-CER.		Intercalar, em Julho de 2019 (Niamey) - Modelo de divisão do trabalho para três áreas temáticas foi apresentado na Segunda Reunião de Coordenação Intercalar, em Outubro de 2020
<b>Decisão 635 da Assembleia sobre a Reforma</b>	<b>Progresso</b>	<b>Questões-chave</b>	<b>Estado</b>
<b>2. Realinhar as instituições da União Africana por forma a corresponder às prioridades acima referidas</b>			
a) As estruturas da Comissão devem ser reavaliadas por forma a garantir que têm a dimensão e as capacidades adequadas para responder às prioridades acordadas.	<ul style="list-style-type: none"> <li>i) Revisão das propostas e documentação existentes</li> <li>ii) Consultas iniciais com intervenientes relevantes</li> <li>iii) Projecto de Documento de Síntese e Termos de Referência para a Revisão Organizacional</li> <li>iv) Empresa de consultoria recrutada na sequência de concurso público (Março de 2019)</li> <li>v) Projecto de propostas revisto pela Comissão (14 de Maio de 2019)</li> </ul>	<p>Apresentação inicial à Mesa do Subcomité de Estruturas (15 de Maio de 2019)</p> <p>Análise pelos Subcomités do CRP sobre Estrutura e Orçamento (28-29 de Maio e 6-7 de Junho)</p> <p>Análise pelo CRP (semana com início a 17 de Junho)</p> <p>Consideração pelo Conselho Executivo (5-6 de Julho de 2019)</p>	<p>A Nova estrutura interdepartamental para a Comissão da UA, adoptada pela Assembleia da UA em Janeiro de 2020 completa.</p> <p>A revisão dos Escritórios de Representação, de Ligação e Regionais estava prevista para Julho de 2019, mas continua pendente.</p>
b) A equipa de liderança a nível superior da Comissão deve ser	i) Revisão das carteiras existentes em conformidade com as decisões sobre a	Não há quaisquer questões relacionadas com o Acto Constitutivo. O Artigo 20º do Acto não determina o número de Comissários ou	Nova estrutura de direcção de alto nível adoptada pela

<p>reduzida e orientada para o desempenho;</p>	<p>priorização e divisão do trabalho, bem como a alínea 2 (a) acima.</p>	<p>quaisquer carteiras específicas. Será necessária alguma revisão do Regulamento Interno e Estatutos da Comissão ( Artigo 2º). Mas note-se que nos termos do Artigo 2º(2) a Assembleia tem o poder de rever o número de Comissários.</p>	<p>Assembleia, em Novembro de 2018</p>
<p>c) A NEPAD deve ser plenamente integrada na Comissão como agência de desenvolvimento da União Africana, alinhada com as prioridades acordadas e sustentada por um quadro reforçado de monitorização de resultados;</p>	<p>i) Novo mandato da AUDA-NEPAD adoptado em Novembro de 2018</p> <p>ii) CTE Extraordinário de Justiça e Assuntos Jurídicos realizado para rever os Estatutos da AUDA-NEPAD, em Abril de 2019.</p> <p>iii) Divisão de Trabalho entre a CUA e a AUDA-NEPAD esclarecida para orientar o desenvolvimento das estruturas propostas.</p> <p>iv) Projecto de estrutura AUDA-NEPAD preparado e pronto a ser apresentado ao Conselho Executivo em Julho de 2019, Niamey, Níger.</p>	<p>O mandato global e o Projecto de Estrutura da AUDA-NEPAD foram desenvolvidos e serão apresentados ao Conselho Executivo no mês de Julho de 2019.</p>	<p>Concluído em Julho de 2019. Estatutos e estrutura da NEPAD, adoptados pelos órgãos reguladores</p>
<p>d) Mecanismo Africano de Avaliação pelos Pares (MAAP) deve ser reforçado para acompanhar a implementação e supervisionar a monitorização e</p>	<p>i) Decisão da Assembleia sobre o reforço do MAAP, tomada em Novembro de 2018. Principal enfoque na sustentabilidade</p>	<p>Implementação em curso (PBFA lead)</p>	<p>Concluída em Novembro de 2018 e MAAP integrado no orçamento da CUA.</p>

<p>avaliação em áreas-chave da governação do continente;</p>	<p>financeira e integração do MAAP no orçamento da CUA. ii) O MAAP deverá apresentar um relatório anual sobre a situação da governação na Sessão Ordinária da Assembleia.</p>	<p>Liderança do MAAP</p>	<p>Concluído. Primeiro relatório, apresentado em Fevereiro de 2020.</p>
<p>e) Os papéis e funções dos órgãos judiciais da União Africana e do Parlamento Pan-Africano devem ser revistos e explicitados, e os seus progressos avaliados até à data;</p>	<p>i) Revisão dos quadros jurídicos e de documentos de base ii) Consultas iniciais com os órgãos judiciais e para-judiciais e o Parlamento Pan-Africano realizadas em 2018 iii) Primeiras conclusões apresentadas em Julho de 2018 actualização à Assembleia da UA.</p>	<p>Nenhum assunto relacionado com o Acto Constitutivo. Os principais desafios dizem respeito ao baixo nível de ratificações de Protocolos relativos a alguns dos Órgãos-chave, o que tem um efeito de arrastamento em termos de entrega e impacto total do mandato. Há também uma série de questões de governação e administração ainda por resolver.</p> <p>Retiro do CRP/Órgãos, a ter lugar em Setembro de 2019, para actualização em Fevereiro de 2020</p> <p><b>Necessidade de pessoal adicional para dar continuidade a este trabalho.</b></p>	<p>Relatório final, a ser apresentado em Janeiro de 2020 (pendente).</p>
<p>f) O Conselho de Paz e Segurança (CPS) deve ser reformado de modo a assegurar que corresponda à ambição prevista no seu Protocolo, através do reforço dos seus métodos de trabalho e do seu papel na</p>	<p>i) Consultas iniciais com a CUA, membros do CPS e o CPS ii) Projecto de Conceito de Revisão para o Conselho de Paz e Segurança</p>	<p>Não há quaisquer questões relacionadas com o Acto Constitutivo. A Decisão diz respeito ao reforço do papel do CPS na gestão e prevenção de crises, em conformidade com o Protocolo. Estão disponíveis vários estudos sobre o CPS e sua eficácia, e o CPS realizou vários retiros e formulou várias das suas</p>	<p>Pendente</p>

prevenção de conflitos e gestão de crises;	apresentado ao CPS, em Abril de 2018	próprias recomendações sobre a forma de melhorar os seus métodos de trabalho. Existe, portanto, um vasto corpo de material existente para informar o processo.  <b>É necessário mais pessoal para fazer avançar este trabalho. São necessárias mais discussões com o CPS para se chegar a um acordo sobre a via a seguir.</b>	
g) O Regulamento Interno do Comité de Representantes Permanentes (CRP) deve ser revisto e estar de acordo com o mandato previsto no Acto Constitutivo da União Africana. O CRP deveria facilitar a comunicação entre a União Africana e as capitais nacionais, e actuar como órgão consultivo do Conselho Executivo, e não como um órgão de supervisão da Comissão.	Plano de compromissos a ser desenvolvido e discutido com o CRP.	Não há quaisquer questões relacionadas com o Acto Constitutivo	Pendente
<b>Decisão 635 da Assembleia sobre a Reforma</b>	<b>Progresso</b>	<b>Questões-chave</b>	<b>Estado</b>
<b>3. Estabelecer uma ligação entre a União Africana e os seus cidadãos</b>			
a) A Comissão deve estabelecer quotas de mulheres e jovens em todas as suas instituições e	Feito na Cimeira de Janeiro de 2018	<b>Implementação em curso (líder WGDD, RHCT e AGRH)</b>	Decisão 685 da Assembleia de Janeiro de 2018

<p>identificar formas e meios adequados para assegurar a participação do sector privado;</p>			
<p>b) A Comissão deve estabelecer um Corpo Africano da Juventude, bem como desenvolver programas para viabilizar o intercâmbio cultural e desportivo entre os Estados-membros;</p>	<p>Avaliado em 2017 e Janeiro de 2018, o Relatório de Progresso recomendou que se centrasse no Reforço do Programa de Voluntariado Juvenil e teceu uma série de recomendações específicas que foram aprovadas.</p>	<p><b>Implementação em curso ( liderança dos RHCT)</b></p>	<p>Decisão 685 da Assembleia de Janeiro de 2018</p>
<p>c) Os Estados-membros devem disponibilizar o passaporte africano a todos os cidadãos elegíveis, o mais cedo possível, em conformidade com a decisão da Assembleia, Assembly/AU/Dec.607(XXVII) adoptada em Kigali, Ruanda, em Julho de 2016</p>	<p>As directrizes sobre as especificações, concepção e produção do passaporte africano foram finalizadas e adoptadas pelo Conselho Executivo, em Janeiro de 2019.</p> <p>Lei modelo sobre o protocolo relativo à livre circulação actualmente em preparação (AUCIL/OLC/DPA). A ser finalizado até Dezembro de 2019, com apresentação ao CTE de Justiça e Assuntos Jurídicos, em 2020.</p>	<p>A implementação terá lugar com a entrada em vigor do Protocolo sobre a livre circulação de pessoas em África, adoptado em Janeiro de 2018 pela Assembleia da UA e assinado por 31 países africanos. Apenas 1 país africano ratificou o Protocolo. São necessárias 15 ratificações para que o Protocolo entre em vigor. Propostas sobre a forma de acelerar as ratificações estão a ser consideradas para adopção pela Assembleia.</p> <p>Os Estados-membros devem estabelecer estruturas nacionais para a produção e</p>	<p>O prazo médio para a entrada em vigor dos protocolos da UA é de 5 anos. <b><u>É fundamental que o ritmo de ratificação seja acelerado.</u></b></p>



		emissão do passaporte africano. NB: Isto está interligado	
<p>i) A Comissão deve identificar e providenciar um conjunto de novas capacidades ou "bens" sob a forma de bens e serviços públicos comuns a todo o continente valorizados pelos Estados-membros e cidadãos. Esses serviços poderiam incluir a prestação de serviços neutros de arbitragem e concorrência, ou uma plataforma técnica comum para os dados e análises necessários a fim de avaliar o progresso de África em direcção aos seus objectivos de desenvolvimento;</p>	<p>i) Identificar e avaliar os bens e serviços públicos existentes em todo o continente. ii) Inventário dos bens e serviços públicos existentes, preparado. iii) Recomendações sobre a forma de aperfeiçoar e reforçar os bens públicos existentes a serem desenvolvidos. iv) Plano de comunicação acerca dos serviços existentes a serem desenvolvidos.</p>	<p>Não há quaisquer questões relacionadas com o Acto Constitutivo</p> <p>É necessário mais pessoal para fazer avançar este trabalho.</p>	Pendente
<p>j) Os Estados-membros devem envolver os seus Parlamentos e cidadãos, em particular a sociedade civil, no processo de reforma da União Africana.</p>	Os Estados-membros devem actualizar	Não há quaisquer questões relacionadas com o Acto Constitutivo	

Decisão 635 da Assembleia sobre a Reforma	Progresso	Questões-chave	Estado
<p><b>4. Sobre a gestão eficiente e eficaz das actividades da União Africana, tanto a nível político como operacional</b>  <b>4.1. Gestão política da União</b></p>			
<p>a) A Assembleia da União Africana ocupar-se-á de uma agenda não superior a três (3) pontos estratégicos em cada Cimeira, em conformidade com as recomendações do Retiro Ministerial de Mekelle. Outros assuntos apropriados serão remetidos ao Conselho Executivo;</p>	<p><b>i) Já implementado durante a Cimeira de Julho de 2017</b></p> <p>ii) Trabalho para melhorar os métodos de trabalho globais e melhorar a eficiência e eficácia globais das reuniões dos órgãos políticos ainda é necessário.</p>	<p>Não há quaisquer questões relacionadas com o Acto Constitutivo</p>	<p>Em curso</p>
<p>b) A Assembleia realizará uma Cimeira ordinária por ano, e organizará sessões extraordinárias em função das necessidades;</p>	<p>A ser implementado a partir de Janeiro de 2019.</p>	<p>Na sequência da Decisão 685 da Assembleia, a adopção do orçamento é agora confiada ao Conselho Executivo (Sessão Conjunta dos Ministros dos Negócios Estrangeiros e das Finanças). A primeira sessão terá lugar em Julho de 2019. No local, o Regulamento Interno existente prevê que as sessões de Janeiro da Assembleia se realizem na sede da UA (Artigo 5º). O Artigo 11º também prevê a realização de Sessões Extraordinárias da Assembleia. As Sessões Extraordinárias realizar-se-ão na Sede da UA, a menos que um Estado-membro convide a Assembleia a realizar uma sessão no seu país.</p>	<p>Concluído em Janeiro de 2019</p>

<p>c) Em substituição da Cimeira de Junho/Julho, a Mesa da Assembleia da União Africana realizará uma reunião de coordenação com as Comunidades Económicas Regionais, com a participação dos Presidentes das Comunidades Económicas Regionais, da Comissão da UA e dos Mecanismos Regionais. Antes desta reunião, a Comissão da UA desempenhará um papel mais activo de coordenação e harmonização com as Comunidades Económicas Regionais, em conformidade com o Tratado que institui a Comunidade Económica Africana (o Tratado de Abuja);</p>	<p>Primeira Reunião a ter lugar em Julho de 2019, em Niamey Níger.</p> <p>Reuniões preparatórias de peritos a realizar-se de Abril- Maio de 2019.</p> <p>Reunião dos Chefes Executivos realizada no final de Abril de 2019.</p> <p>Reunião final de Juristas sobre a revisão do Protocolo a ter lugar de 30-31 de Maio de 2019.</p>	<p>Não há quaisquer questões relacionadas com o Acto Constitutivo. Esta reunião constituirá um fórum para uma maior coordenação na implementação da agenda de integração continental.</p> <p>Projecto de Regulamento Interno, Programa de Trabalho para a Reunião Intercalar e Projecto de Propostas sobre uma divisão reforçada do trabalho apresentadas na reunião dos Chefes Executivos da CUA/CER (Abril de 2019).</p>	<p>Concluído em Julho de 2019.</p>
<p>d) As partes externas apenas serão convidadas para as cimeiras a título excepcional e para um fim específico determinado pelos interesses da União Africana;</p>	<p><b>Implementado</b></p>	<p>Não há quaisquer questões relacionadas com o Acto Constitutivo</p>	<p>Concluído</p>
<p>e) As Cimeiras de Parceria convocadas por partes externas deverão ser revistas com o objectivo de proporcionar um</p>	<p>A Decisão da Assembleia 635 tem primazia sobre todas as decisões anteriores nesta matéria.</p>	<p>A fórmula de representação deve ser utilizada principalmente no contexto das reuniões de continente a país, devendo começar a ser</p>	<p>Decisão esta em vigor desde Janeiro de 2017, contudo há desafios em termos de adesão e implementação.</p>

<p>quadro eficaz para as parcerias da União Africana. África deve ser representada pela Troica, nomeadamente pelos Presidentes actuais, futuros e cessantes da União Africana, pelo Presidente da Comissão da UA, e os Presidentes das Comunidades Económicas Regionais.</p>	<p>Decisão tomada, mas ainda não foi executada.</p>	<p>aplicada. É necessário que haja clareza quanto a potenciais exclusões.</p>	
<p><b>Decisão 635 da Assembleia sobre a Reforma</b></p>	<p><b>Progresso</b></p>	<p><b>Questões-chave</b></p>	<p><b>Estado</b></p>
<p><b>4.2. Gestão das Operações da União</b></p>			
<p>a) A eleição do Presidente da Comissão da UA deve ser reforçada por um processo de selecção robusto, assente no mérito e transparente</p>	<p>i) Decisão da Assembleia sobre a selecção da direcção superior tomada em Novembro de 2018.</p>	<ul style="list-style-type: none"> <li>- O Painel de Eminentes Personalidades (1 de cada região da UA) ainda não foi estabelecido. O prazo era Fevereiro de 2019, o qual foi prorrogado até ao final de Abril de 2019.</li> <li>- Apenas 2 nomeações foram recebidas até à data (região Austral e região Norte). É fundamental que este painel seja estabelecido e anunciado durante a reunião do Conselho Executivo de Niamey.</li> </ul>	<p>Decisão da Assembleia de Novembro de 2018, adoptada sobre a selecção da direcção superior, mantém o modelo eleitoral</p>
<p>b) O Vice-Presidente e os Comissários devem ser recrutados por concurso, de acordo com as melhores práticas,</p>	<p>ii) Decisão da Assembleia sobre a selecção, cessação e gestão do desempenho da direcção</p>	<ul style="list-style-type: none"> <li>- O Painel de Personalidades Eminentes (1 de cada região da UA) ainda não foi estabelecido. O prazo</li> </ul>	<p>Decisão da Assembleia de Novembro de 2018, adoptada sobre a selecção da direcção</p>

<p>e nomeados pelo Presidente da Comissão, perante o qual devem ser directamente responsáveis, tendo em conta o género e a diversidade regional, entre outras considerações pertinentes</p>	<p>superior, tomada em Novembro de 2018.</p>	<p>era Fevereiro de 2019, tendo sido prorrogado até final de Abril de 2019.</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Apenas 3 nomeações foram recebidas até à data (região Centro, região Austral e região Norte). É fundamental que este painel seja estabelecido e anunciado durante a reunião do Conselho Executivo de Niamey.</li> <li>- Alinhamento do Regulamento Interno necessário para reflectir a decisão da Assembleia de Novembro de 2018. Projecto de relatório sobre alterações elaborado pelo Gabinete do Conselheiro Jurídico (OLC) em Fevereiro de 2019</li> <li>- O CTE de Justiça e Assuntos Jurídicos de Novembro de 2020, para considerar as alterações propostas. Agenda devesa incluir este ponto <b>(Gabinete do Consultor Jurídico)</b></li> <li>- Preparação dos objectivos e metas anuais para 2020 para a Comissão (Planeamento Estratégico para liderar o trabalho com os directores da CUA)</li> <li>- Apreciação dos objectivos e metas anuais pela Comissão</li> </ul>	<p>superior, mantém o modelo eleitoral</p> <p>Concluído</p> <p>Em curso</p> <p>Pendente</p> <p>Pendente</p> <p>Pendente</p>
---	--	--	---

		- Considerações pelos órgãos deliberativos	
c) O papel do Vice-Presidente deve ser reformulado de modo a ser responsável por um funcionamento eficiente e eficaz da administração da Comissão;	Os estatutos da Comissão já o prevêm. A decisão da Assembleia de Novembro reteve a formulação contida nos Estatutos.  As propostas para o novo Director-geral irão reforçar o papel do Vice-presidente (DCP) na gestão eficaz das finanças e da administração.	Não há quaisquer questões relacionadas com o Acto Constitutivo	Concluído em Novembro de 2018
d) Os títulos de Presidente e de Vice-Presidente podem também ser reconsiderados;	Os títulos actuais retidos na Decisão da Assembleia em Novembro de 2018.	Não há qualquer alteração no título.	Concluído
e) Deve ser feita uma revisão fundamental da estrutura e das necessidades de pessoal da organização, bem como das condições de serviço, a fim de assegurar o alinhamento com as áreas prioritárias acordadas.	<ul style="list-style-type: none"> <li>i) Examinar as avaliações e estudos existentes</li> <li>ii) Reestruturação Organizacional e Peritos em RH</li> <li>iii) Diagnóstico inicial, que inclui uma revisão das medidas existentes de reforma organizacional e de recursos humanos, efectuado</li> <li>iv) Examinar os Termos de Referência para a Revisão da Estrutura Fundamental e do Pessoal</li> <li>v) Consultas com os principais intervenientes.</li> </ul>	<p>Projecto de proposta para a nova estrutura da Comissão da UA ( a nível da sede) a ser concluída <b>(em 24 de Maio de 2019)</b> para apresentação aos Subcomités do CRP sobre Estrutura e Orçamento <b>(28-29 de Maio)</b> e apresentação ao CRP (semana com início a 17 de Junho) antes da apresentação ao Conselho Executivo <b>(5-6 de Julho em Niamey)</b></p> <p>Projecto de Termos de Referência para a Auditoria independente de Competências e Avaliação de Competências realizado e aguarda uma consulta com o R10, Associação do Pessoal, Mesa da Comissão e</p>	<p>Propostas adoptadas na Cimeira de Fevereiro de 2020. Plano de transição adoptado pelo Conselho Executivo em Outubro de 2020</p> <p>Auditoria de Competências e Avaliação de Competências para a 1ª Fase a iniciar em 2021.</p>

	vi) Formulação de propostas sobre estrutura e requisitos de pessoal ( Incluindo implicações financeiras)	do Subcomité (AHRM). <b>Meta: Outubro de 2020</b>	
f) Problemas administrativos e ineficácias resolvidos.	<p>i) Estatuto das questões financeiras, administrativas e de governação empregues em Outubro de 2017</p> <p>ii) Roteiro sobre a implementação das reformas administrativas e financeiras apresentado à 34ª Sessão Ordinária do Conselho Executivo, em Fevereiro de 2019</p>	<p>Actualização sobre o estado de implementação das reformas administrativas e financeiras a apresentar em Julho de 2019 (BDCP trabalhando com a AGRH/PBFA para liderar).</p> <p>Actualização para o Subcomité de Supervisão Geral, Orçamento e Assuntos Administrativos, CRP e Conselho Executivo (Maio-Julho de 2019)</p>	Em curso
<b>Decisão 635 da Assembleia sobre a Reforma</b>	<b>Progresso</b>	<b>Questões -chave</b>	<b>Estado</b>
<b>5. Financiamento da União de forma sustentável e com a plena propriedade dos Estados-membros</b>			
a) A Decisão de Kigali sobre o Financiamento da União (Assembly/AU/Dec.605(XXVII) deve ser implementada na íntegra e sem demoras injustificadas;	<p>i) 24 Estados-membros da UA iniciaram o processo de implementação da taxa de 0,2%.</p> <p>ii) O Fundo da Paz da UA reforçou os acordos de governação e gestão aprovados em 2017 e o Instrumento adoptado em Janeiro de 2018. O Conselho de</p>	<p><b>0.2%:</b> Necessidade de acelerar o progresso na implementação da decisão de 0,2%. As principais metas devem ser: Aumentar o número de países que implementam 0,2%. (Meta: 35 EM até Janeiro de 2020), o que requer uma estratégia revitalizada de alcance e compromisso e; aumentar o número de países que remetem as suas contribuições avaliadas utilizando as receitas da taxa (35 até Janeiro de 2020). Isto exigirá a conclusão das modalidades de remessa de receitas.</p>	<p>Pendente</p> <p>Plena operacionalização do Fundo de Paz da UA em 2021 em harmonia com o roteiro acordado com</p>

	<p>Administradores (BoT), criado em Novembro de 2018, reuniu-se duas vezes.</p> <p><b>iii) Desde 2017, 54 Estados-membros contribuíram com \$206,6 milhões para o Fundo da Paz da UA e o Presidente Macky Sall contribuiu com 500 mil dólares.</b></p> <p>iv) Conselho de Administração em exercício</p> <p>v) Negociações contratuais do Gestor do Fundo em curso</p> <p>vi) Estrutura de Secretariado do Fundo de Paz adoptada</p> <p>vii) Escala de avaliação acordada com reservas de alguns Estados-membros da Região Norte</p> <p>viii) Projecto de Normas e Regulamentos do Fundo de Paz da UA para o Fundo de Paz aprovado pelo BoT e a ser revisto e adoptado pelos Órgãos Directores, em Fevereiro de 2021.</p> <p>ix) A Resolução 2320 (2016) do Conselho de Segurança das Nações Unidas estabeleceu uma base formal para o compromisso com o Conselho de Segurança das Nações Unidas sobre a</p>	<p>A escala de avaliação da questão do Fundo de Paz da UA foi finalmente resolvida após um longo debate.</p>	<p>os principais intervenientes, em Fevereiro 2020.</p>
--	--	--	---



	<p>utilização de contribuições avaliadas pela ONU para financiar operações de apoio à paz mandatadas/autorizadas pela UA. As negociações estagnaram devido a mudanças na administração dos EUA, em 2016.</p>		
<p>b) O Comité dos Dez Ministros das Finanças deve assumir a responsabilidade pela supervisão do orçamento e do Fundo de Reserva da União Africana (no parágrafo D (iii)), e desenvolver um conjunto de "regras de ouro", estabelecendo princípios claros de gestão financeira e de responsabilização</p>	<p>i) <b>Implementado.</b> Estabelecido o Comité dos Quinze Ministros das Finanças</p> <p>ii) Regras de ouro adoptadas na Cimeira de Janeiro de 2018 e em fase de operacionalização</p>	<p><b>Implementado.</b> Não há quaisquer questões relacionadas com o Acto Constitutivo</p> <p>Primeira sessão conjunta dos Ministros das Finanças e dos Ministros dos Negócios Estrangeiros para adoptar o orçamento previsto em Julho de 2019 (liderança do PBFA)</p>	<p>Efectuado; porém, a participação consistente dos Ministros das Finanças nas questões orçamentais e financeiras da UA deve ser reforçada.</p> <p>Concluído</p>
<p>c) Após o financiamento do orçamento da União Africana e do Fundo de Paz, o saldo das receitas da imposição da UA de 0,2% sobre as importações elegíveis, o Comité dos Dez Ministros das Finanças deveria estudar a possibilidade de</p>	<p>A Decisão de Janeiro de 2018 inverteu esta decisão e declarou que os Estados-membros deveriam reter qualquer excedente.</p>	<p>Não é necessária qualquer outra acção.</p>	<p>Concluído</p>

<p>colocar o excedente num Fundo de Reserva para as prioridades continentais, tal como decidido pela Assembleia;</p>			
<p>d) A actual escala de contribuições deve ser revista com base nos princípios de capacidade de pagamento, solidariedade e partilha equitativa dos encargos, a fim de evitar a concentração de riscos.</p>	<p>Decisão da Assembleia 734 sobre a nova Tabela de Avaliação para o pagamento das contribuições dos Estados-membros para o orçamento regular e para o Fundo de Paz, adoptada em Fevereiro de 2019</p>	<p>Consultas Regionais sobre a Escala a aplicar para avaliar as contribuições dos Estados-membros para o Fundo de Paz a ser empreendida pelo Alto Representante da UA para o Financiamento da União e do Fundo de Paz (Maio-Junho de 2019). Relatório intercalar entregue ao Conselho Executivo em Niamey, Níger, a 4 e 5 de Julho de 2019. Relatório final apresentado ao Conselho Executivo em Outubro de 2020. Decisão adoptada com reservas de 6 Estados-membros da região norte.</p>	<p>Concluído</p>
<p>e) Reforço do regime de sanções pelo não pagamento das contribuições dos Estados-membros.</p>	<p><b>Novo regime de sanções reforçado, adoptado pela Assembleia da UA em Novembro de 2018, como se segue:</b></p> <p>a. Os Estados-membros que não cumpram as suas obrigações e não tenham liquidado pelo menos 50% das suas actuais contribuições avaliadas após o segundo trimestre (6 meses) de cada exercício financeiro em que a contribuição esteja em dívida serão considerados como estando em atraso, tendo em conta os ciclos orçamentais dos Estados-membros;</p>	<p>O novo regime de sanções entra em vigor a partir de Julho de 2019</p>	<p>Concluído</p>

	<p>b. O período de atraso a curto prazo para os Estados-membros será de seis (6) meses, o período intermédio para os Estados-membros em atraso será de um (1) ano e o período a longo prazo para os Estados-membros em atraso será de dois (2) anos;</p> <p>c. As sanções serão aplicadas em três partes, nomeadamente, as <b>sanções cautelares</b> para os atrasos a curto prazo, as <b>sanções intermédias</b> para os atrasos intermédios e as <b>sanções globais</b> para os atrasos a longo prazo;</p> <p>d. As sanções cautelares, que privam os Estados-membros dos seus direitos de intervenção nas reuniões da União Africana, serão aplicadas aos que se encontram em atraso a curto prazo;</p> <p>e. As sanções intermédias incluem todas as sanções previstas no Acto Constitutivo (nº 1 do Artigo 23º), no Regulamento Interno da Assembleia (Artigo 5, 26, 35 (2.a)), no Regulamento Financeiro da UA (nº 6 do Artigo 78º) e nos Estatutos da Comissão (nº 8 do Artigo 18º), bem como a suspensão do direito de intervenção dos Membros a:</p> <p>i) Ser membro de uma Mesa de qualquer órgão da União;</p>		
--	--	--	--

	<p>ii) Acolher qualquer Órgão, Instituição ou Escritório da União;</p> <p>iii) Fazer participar os seus cidadãos em missões de observação eleitoral, missões de observação dos direitos humanos; ou ser convidado para qualquer reunião organizada pela União;</p> <p>iv) Fazer com que os seus cidadãos nacionais sejam nomeados como pessoal eleito e não eleito, incluindo consultores, voluntários, estagiários, etc.</p> <p>f. As sanções globais abarcam todas as sanções previstas nas alíneas c) e d) acima, as previstas no Regulamento Interno da Assembleia ( Artigo 35º (2.b)) mais a suspensão do direito do Estado-membro de participar nas reuniões da União.</p>		
--	--	--	--

AFRICAN UNION UNION AFRICAINE

African Union Common Repository

<http://archives.au.int>

---

Organs

Assembly Collection

---

2021-02-07

# Progress Report on the Institutional Reform of the AU

African Union

DCMP

---

<https://archives.au.int/handle/123456789/9510>

*Downloaded from African Union Common Repository*